LEI Nº 14 DE 26 DE ABRIL DE 1973.

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e, Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto na contabilidade e tesouraria da Prefeitura Municipal de Corbélia, um Crédito Especial, até o valor de Cr$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos cruzeiros), para custeio da conclusão final da estação rodoviária Municipal, como meio fios, calçada e pavimentação em concreto.

9.	Serviços Urbanos	
9.0	Serviços de Obras	
4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.1.0	Obras Publicas	
4.1.1.2	b) Construção da Praça Paraguai	Cr$ 31.800,00

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORBÉLIA
Em 26 de abril de 1973.

JOSÉ MIRON MULLER
Prefeito Municipal

Não substitui o texto publicado no Diário Oficial.

Link direto: https://sapl.corbelia.pr.leg.br/norma/736/ta